



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO N.º 230/2021/DAO

Pelotas, 12 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob N.º	6726121 112
Em	17/08/21 11:59
	
Res. Cons. Municipal	

Excelentíssimo Senhor Presidente,

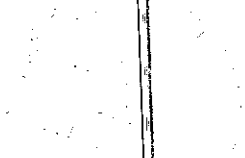
Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pelo vereador Jurandir Silva, o qual requer informações sobre o cálculo do subsídio do transporte público (prot. Câmara 6198/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – STT (06 fls.)

Atenciosamente,



Paula Schild Mascarenhas
Prefeita





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Resposta ao Pedido de Informação – Processo 000181/2021

Assunto – Informações sobre o cálculo do subsídio do transporte público

Ào Vereador Jurandir Buchweitz e Silva,

Resposta ao questionamento:

01 - O serviço de transporte coletivo de passageiros na área urbana do município de Pelotas vem apresentando nos últimos dois anos uma perda de usuários que traz grande preocupação ao órgão gestor do sistema, fazendo com que se busquem alternativas para manter o serviço a pleno e economicamente viável a quem necessita deste modal de transporte.

No ano de 2020, ano em que já se desenhava difícil para o transporte coletivo, o mundo foi acometido pela Pandemia de Covid-19, que fez com que o número de passageiros que já vinha diminuído, despencasse para um número que inviabilizou a prestação do serviço nos moldes firmados no ano de 2015, quando da realização do processo de licitação.

No último reajuste realizado em dezembro de 2020 foram realizadas algumas ações com o intuito de tornar o serviço viável sem acarretar custos ao usuário, como a retirada do FETC, redução de frota, aumento na idade da frota e pôr fim a isenção do ISSQN. Com todas estas intervenções, mesmo com a redução expressiva do número de passageiros pagantes, foi possível manter a tarifa em R\$ 4,00 (quatro reais) sem aumento para o usuário.

Ocorre que todas essas alterações realizadas para equilibrar o sistema, perderam o efeito após três de meses, devido ao aumento muito grande no valor do óleo diesel, que teve uma suba entre janeiro e março de 2021 de 17%. Como este item representa 25% do valor da tarifa, este aumento, somado a necessidade de algumas atividades econômicas manterem-se fechadas nos meses de março e abril, acabou ocasionando um novo desequilíbrio ao sistema. Diante dessas circunstâncias, o CTCP procurou a Secretaria de Transporte e Trânsito através de ofício, como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PELOTAS

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

determina o contrato, solicitando uma nova revisão tarifária, mostrando que o valor da tarifa naquele momento não cobria os custos do sistema.

Desta forma, através de uma reunião virtual entre Concedente e Concessionária, foi decidido pelo poder público que neste momento um aumento na tarifa traria grandes prejuízos à sociedade e ao próprio sistema, e que o Município buscaria formas de equilibrar o sistema sem alteração no valor da tarifa.

Para buscar as soluções para o problema, primeiramente a Secretaria de Transporte e Trânsito, realizou a revisão da planilha tarifária, aplicando o valor atualizado do diesel, assim como o valor atualizado do IPK, resultando em um aumento no valor da tarifa de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos). Uma vez que o sistema estava transportando em torno de 600.000 (seiscentos mil) passageiros pagantes por mês, esses R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) representariam uma diferença de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) ao final do mês, na arrecadação da Concessionária.

Desta forma, após análise do caso concreto, o Município, através da Secretaria de Transporte e Trânsito em conjunto com a Secretaria de Governo, decidiu realizar três alterações no sistema a fim de equilibrar o mesmo, e diminuir o valor do impacto na planilha tarifária, as quais são apresentadas a seguir.

50% do valor da tarifa para estudante

Quando da realização do processo licitatório de concessão do serviço de transporte público urbano do Município, optou-se por conceder aos estudantes um desconto de 60% no valor da tarifa, conforme citamos trecho do item 4.1 – Política Tarifária, do Anexo II Projeto Básico.

4.1 POLÍTICA TARIFÁRIA

(...)

DESCONTOS:

No uso do serviço convencional do transporte público de passageiros terão descontos no pagamento da passagem:

- Os estudantes, que residem no Município, compreendendo os do ensino fundamental, médio, superior e escolas especiais - 60% DA TARIFA BÁSICA.

Ocorre que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 165, inc. II, prevê que o estudante terá direito a 50% de desconto no valor da tarifa, conforme segue:

Art. 165. É assegurada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

(...)
II – a meia passagem no transporte coletivo urbano aos estudantes da zona urbana e rural, de escolas públicas e privadas, que residem no Município, compreendendo os do ensino fundamental, médio, superior e de escolas especiais.

Desta forma, uma das ações a serem realizadas pelo Município na busca pelo equilíbrio do sistema, seria adotar o percentual previsto na Lei Orgânica do Município e passar a conceder 50% de descontos na tarifa para os estudantes

Apesar de neste momento o sistema estar transportando muito poucos estudantes, ainda assim, conseguiríamos ter um acréscimo de passageiros equivalentes no sistema, melhorando nosso IPK.

Cobrança de 50% do valor da tarifa nas operações de integração para os portadores de vale transporte

Outra medida a ser adotada seria a cobrança de 50% do valor da tarifa, nas operações de integração para os portadores de vale transporte, isto, na mesma lógica do estudante, contribuiria para o aumento do IPK e consequente redução do valor da tarifa.

Atualmente a integração tarifária não é cobrada, conforme trecho a seguir extraído do item 4.1 – Política Tarifária, do Anexo II Projeto Básico.

O Sistema baseia-se na integração tarifária temporal para os usuários do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, ou seja, aqueles que utilizam o cartão, permitindo utilizar mais de uma linha, num intervalo de 45 (quarenta e cinco) minutos, com o pagamento de apenas uma tarifa. Sendo isso válido para linhas do serviço regular, em deslocamentos que não caracterizem retorno, de acordo com a matriz de integração estabelecida pelo ORGÃO GESTOR DO SISTEMA.

Aplicado na planilha tarifária a cobrança de 50% do valor da tarifa nas operações de integração para os portadores de vale transporte, e a cobrança de 50% do valor da tarifa para os estudantes, a Secretaria de Transporte e Trânsito chegou então a uma tarifa de R\$ 4,336, ou seja, R\$ 0,33 (trinta e três centavos) acima da tarifa praticada atualmente.

Então baseado nestra nova planilha e com a aprovação da lei que permitiu ao Executivo dar o subsídio ao sistema, aplicou-se então a diferença tarifária de R\$ 0,30 (trinta centavos) multiplicados pelo numero de passageiros pagantes, sendo então dado em dois meses de subsídio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

No mês de junho de 2021, após dois meses de subsídio a Concessionária novamente procurou o executivo solicitando nova revisão ou que fosse concedido novos subsídios, com base nesse pedido voltamos a calcular a planilha atualizando os dados e fazendo alguns ajustes e chegamos em R\$ 4,298, ou seja, conseguimos manter a mesma diferença e assim o executivo resolveu subsidiar essa diferença por mais dois meses.

Subsídio

Para não aumentar o valor da tarifa, o Município entende que neste momento o melhor a ser feito seria subsidiar a diferença de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) que ainda persiste na planilha tarifária, devido à variação do óleo diesel e da diminuição do IPK.

Devido à grande oscilação no preço dos combustíveis, esse complemento será concedido pelo período de quatro meses, e após, o Município voltará a analisar os números para decidir qual a melhor medida a ser adotada.

Após estes 4 meses (Agosto) faremos novamente uma avaliação do comportamento do sistema para avaliar os números e determinar quais medidas adotar.

Para esses novos repasses, o valor encontrado em nova planilha foi de R\$ 4,298 mantendo a diferença de R\$ 0,30 e da mesma forma manteve-se a média de passageiros transportados.

Ressalta-se aqui, que o subsídio já está previsto no Contrato Administrativo nº 014/2016, firmado com a Concessionária, em sua Cláusula XIX, a qual dispõe:

CLÁUSULA XIX

Da Revisão da PLANILHA TARIFÁRIA

1. A TARIFA BASE e as tarifas decorrentes serão revisadas para restabelecer a equação original, entre os encargos da CONCESSIONÁRIA e as receitas da concessão, formada pelas regras do presente contrato e do Edital de licitação, bem como pela PROPOSTA FINANCEIRA vencedora, sempre que ocorrerem situações que afetem o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, respeitada a ordem estabelecida no item VI.
4. Sempre que haja lugar para a revisão da TARIFA, o CONCEDEnte deverá, alternativamente, apresentar proposta de reajuste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

adotar as seguintes medidas:

(...)

d) atribuir compensação financeira direta à CONCESSIONÁRIA.
(grifado)

A Secretaria de Transporte e Trânsito tem tomado todas as providências possíveis para que o sistema de transporte público urbano permaneça viável, assim como para manter uma tarifa em patamar aceitável, tendo em vista o grave momento financeiro vivido pela população, ocasionado pela Pandemia de Covid-19.

02 - Os valores dos subsídios serão calculados em cima dos valores apurados mensalmente, isto é, após o fechamento do mês serão contabilizados os números de passageiros pagantes e multiplicado pela diferença de R\$ 0,30 e encaminhado para pagamento;

03 - Com o início da pandemia foram trabalhados todos os itinerários, estudamos todas as linhas para ajustarmos conforme havia demanda, as linhas de rápido deslocamento foram as mais afetadas, justamente as mais interessantes em termo de IPK uma vez que consome pouca quilometragem e transportavam grande demanda ficando assim aquelas de longo deslocamento que consomem grande quilometragem e em muitas das vezes trafegam com um numero baixo de passageiros. Abaixo vamos expor o ultimo mês sem os reflexos da pandemia e o mês de junho de 2021.

Novembro de 2019

Junho de 2021

Passageiros Equivalentes: 1.797.442	Passageiros Equivalentes: 649.943
Quilometragem : 1.128.401	Quilometragem : 466.225
IPK: 1,59	IPK: 1,39

04 - O ano de 2021 até o presente momento vem apresentando um número menor de passageiros equivalentes transportados, nos primeiro sete meses de 2020 foi transportado 4.512.291 passageiros já em 2020 neste mesmo período o numero de passageiros equivalentes foi de 6.169.842. Essa redução chegou ao montante de 1.657.551 passageiros equivalentes.

05 - Para melhor entendimento, vamos demonstrar at

a números de passageiros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Período	2019	2020	2021
Janeiro	1.652.633	1.443.585	635.099
Fevereiro	1.687.184	1.435.516	604.908
Março	1.875.451	1.165.820	546.301
Abril	1.912.945	401.005	622.632
Maio	1.974.295	558.461	690.464
Junho	1.684.980	602.613	649.943
Julho	1.684.980	562.839	-
Agosto	1.870.524	552.173	-
Setembro	1.736.622	628.667	-
Outubro	1.838.003	710.488	-
Novembro	1.797.442	467.543	-
Dezembro	1.680.617	468.424	-

06 - Por se tratar de um contrato de concessão de serviço público, a concessionária é remunerada conforme a planilha tarifária que estipula os valores para cobrir os custos fixos do sistema, remuneração de capital, depreciação e remuneração da diretoria.

Como estes índices são percentuais o faturamento teve queda expressiva por conta da redução drástica do número de passageiros pagantes, portanto os valores tiveram também queda expressiva.

Atenciosamente,


Flávio Modaffar Al Alam
Secretário de Transporte e Trânsito
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
SMTT - Matr. 28763

